Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 40 / 2018

"Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 2.460, de 06 de dezembro de 2017 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados através da Lei nº 2.460, de 06 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Objetivos Prioritários e Programas;
b) Objetivos Prioritários e Programas – Agrupados por órgãos e unidades orçamentárias;
c) Ações por função/subfunção e programas;
d) Resumo das despesas por função/subfunção
e) Resumo das ações por programas, funções, subfunções e unidades orçamentárias.

Art. 3º - Ficam convalidados os valores e metas físicas relativo ao exercício financeiro de 2014, realinhados pelos anexos a que referem esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal